

**PORTARIA N.º 358/2020
DE: 14 DE AGOSTO DE 2.020**

**ESTABELECE NORMAS E DIRETRIZES
ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS NO
PERÍODO ELEITORAL NO MUNICÍPIO DE
SANTO ANTÔNIO DO LESTE.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais;**

RESOLVE:

Artigo 1º- Fica determinada a suspensão de impressões de atos administrativos utilizando-se o papel timbrado da Gestão 2017/2020, bem como toda e qualquer publicação institucional durante o período eleitoral, ressalvados os boletins diários do quadro epidemiológico da COVID-19, a partir do dia 15/08/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO.
EM: 14 DE AGOSTO DE 2.020**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por
afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

**RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE**